

**TERMO DE NÃO CONFORMIDADE 10/2021 – SAMAE DE IBIPORÃ**

**JULHO DE 2021**  
**MARINGÁ - PR**

## 1 INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAMAE de Iporã no dia 06 de julho.

## 2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da declaração de carga poluidora, através do sistema de automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria MS nº 443/BSB/ 1978	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade

### 3 NÃO CONFORMIDADES

Conforme observado nesta fiscalização de acompanhamento, algumas 'não conformidades' apontadas no Relatório Técnico de fiscalização de 2019 foram corrigidas, outras não, e outras novas foram verificadas. Levando em consideração as 'não conformidades' restantes, segue suas respectivas medidas de adequação:

Nº	NÃO CONFORMIDADES (NC) E MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO (MA)
<b>ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO RIBEIRÃO JACUTINGA</b>	
01	<b>NC:</b> Tubulação de sucção e recalque apresentam pequenos vazamentos. <b>MA:</b> <b>Reparar vazamentos das tubulações de sucção e recalque.</b>
02	<b>NC:</b> Ventilação insuficiente da edificação. <b>MA:</b> <b>Edificação abrigo do conjunto motobomba deve ser adequadamente ventilada.</b>
<b>ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO POÇO 2 (AQUÍFERO GUARANI)</b>	
03	<b>NC:</b> RAP de sucção com aberturas de inspeção sem cadeado. <b>MA:</b> <b>Manter aberturas de inspeção fechadas com cadeado.</b>
04	<b>NC:</b> RAP de sucção com aberturas de ventilação sem tela ou grade. <b>MA:</b> <b>Instalar tela mosquiteira ou grades de proteção nas aberturas de ventilação.</b>
<b>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA</b>	
05	<b>NC:</b> Lodo dos decantadores e filtros destinados para galeria de água pluviais. <b>MA:</b> <b>Dar devido tratamento ao lodo dos decantadores e filtros: preferencialmente compostagem, disposição no solo, reciclagem ou, rede de coleta de esgoto.</b>
06	<b>NC:</b> Água de lavagem dos filtros destinadas para galeria de águas pluviais. <b>MA:</b> <b>Dar devido destinação para água da lavagem dos filtros: preferencialmente o reaproveitamento.</b>
<b>RESERVATÓRIO SEMIENTERRADO</b>	
07	<b>NC:</b> Aberturas de inspeção inadequada, tampa de concreto. <b>MA:</b> <b>Substituir por tampas metálicas fechadas com cadeado.</b>
<b>LABORATÓRIO</b>	
08	<b>NC:</b> Resíduos químicos dos reagentes sem destinação adequada.

	<b>MA: Deve ser previsto gerenciamento dos resíduos químicos dos reagentes.</b>
<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>	
09	<p><b>NC:</b> Medições de pressão apresentaram valores fora dos limites permitidos pela normatização.</p> <p><b>MA: Rever situação atual da rede de distribuição quanto a pressão disponível, se necessário, instalar válvulas redutoras de pressão.</b></p>
<b>ETE NORTE</b>	
10	<p><b>NC:</b> Ausência de caixa de areia na entrada junto ao gradeamento.</p> <p><b>MA: Adequar entrada do afluente nas lagoas, instalar/construir caixa de areia após o gradeamento.</b></p>
11	<p><b>NC:</b> Dispositivo de saída da lagoa facultativa inadequada, não afogada, sem comportas 'stop log', permitindo passagem de sobrenadantes.</p> <p><b>MA: Colocar comportas 'stop log' de modo que a saída do efluente seja afogada, impedindo a passagem de materiais sobrenadantes.</b></p>
<b>ETE SUL</b>	
12	<p><b>NC:</b> Ausência de caixa de areia na entrada junto ao gradeamento.</p> <p><b>MA: Adequar entrada do afluente nas lagoas, instalar/construir caixa de areia após o gradeamento.</b></p>
13	<p><b>NC:</b> Dispositivo de saída da lagoa facultativa inadequada, não afogada, sem comportas 'stop log', permitindo passagem de sobrenadantes.</p> <p><b>MA: Colocar comportas 'stop log' de modo que a saída do efluente seja afogada, impedindo a passagem de materiais sobrenadantes.</b></p>
<b>ETE KENNEDY</b>	
14	<p><b>NC:</b> Grades das aberturas da estação elevatória excessivamente oxidadas e fechadas sem cadeado.</p> <p><b>MA: Substituir as grades oxidadas, e manter as aberturas fechadas com cadeado.</b></p>
<b>ETE TAQUARA DO REINO</b>	
15	<p><b>NC:</b> Ausência de isolamento do perímetro da ETE.</p> <p><b>MA: Isolar perímetro com cerca, muro ou alambrado.</b></p>
16	<p><b>NC:</b> Ausência de sinalização identificadora da ETE.</p> <p><b>MA: Instalar sinalização identificadora da ETE e restrição de Acesso.</b></p>
17	<b>NC:</b> Excesso de lodo retido no tanque de gradeamento.

	<b>MA: Remover material retido no gradeamento com frequência adequada e destinar para aterro.</b>
18	<b>NC: Abertura de inspeção do reator aerado fechada inadequadamente.</b> <b>MA: Manter aberturas de inspeção fechadas com cadeado.</b>

#### **4. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

O Prestador dos Serviços de Saneamento (SEMAE) deverá se atentar para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as 'não conformidades' apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAMAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Ibiporã, estando disponível para consulta pública no site do CISPAR.

Maringá, 16 de julho de 2021.

Lucas George de Cristo Taborda  
Engenheiro Civil